

LEI Nº 1.336/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 22/06/2001, APROVOU o Projeto de Lei nº 014/2001 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALOR R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.01 - Departamento de Ação Social

1101.15814831.068 - Encargos com o Programa AABB - Comunidade	12.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	2.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
TOTAL GERAL	12.000

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por contada anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

VALOR R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

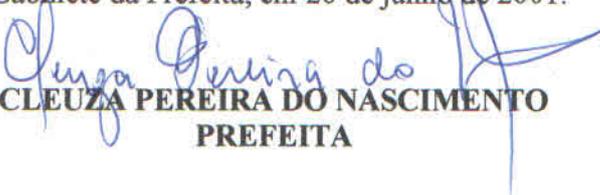
11.01 - Departamento de Ação Social

1101.15814831.064 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.000
3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	12.000
TOTAL GERAL	12.000

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2001.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA